



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SESSÃO PLENÁRIA Nº 2095 (ORDINÁRIA) DE 23 DE MARÇO DE 2023

## PAUTA COMPLEMENTAR

### Item VI. Ordem do Dia

#### Item 1 – Julgamento de processos

##### Item 1.1 – Processo(s) eletrônicos

**PAUTA Nº: 82**

**PROCESSO:** GO – 3516/2023

**Interessado:** Comissão Especial do Mérito

**Assunto:** Calendário da Comissão Especial do Mérito

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 151

**Proposta:**1-Aprovar

**Origem:** Diretoria

**Relator:** Luís Chorilli Neto

**CONSIDERANDOS:** que o processo trata da Comissão Especial de Mérito eleita para o exercício de 2023, e encaminha seu Plano de Trabalho e Calendário para apreciação da Diretoria; considerando que, com a análise do referido Plano de Trabalho, entende-se estar em acordo com o regimento interno quanto ao seu conteúdo, bem como, a natureza das atividades a serem desenvolvidas; considerando o inciso III do artigo 150 do Regimento do Crea-SP: “Art. 150. Compete ao coordenador da comissão especial: III – propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários”; considerando o disposto no artigo 68 do Regimento: “Art. 68. As reuniões ordinárias são previamente convocadas conforme calendário aprovado pela Diretoria e homologado pelo Plenário do Crea”; considerando a proposta de calendário de reuniões, conforme segue: 10/04 às 14h, 16/05 às 9h, 26/06 às 10h30, 10/07 às 14h, 21/08 e 25/09 às 10h30, e 13/10, 14/11 e 12/12/2023 às 9h, na Sede Angélica,

**VOTO:** 1) aprovar o calendário de reuniões da Comissão Especial do Mérito para o exercício 2023 conforme segue: 10/04 às 14h, 16/05 às 9h, 26/06 às 10h30, 10/07 às 14h, 21/08 e 25/09 às 10h30, e 13/10, 14/11 e 12/12/2023 às 9h, na Sede Angélica. 2) Os itens constantes no plano que requeiram atuação da área administrativa e outras despesas deverão ter autorização prévia do Presidente ou a quem for delegado. 3) À Superintendência de Colegiados para providências decorrentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**PAUTA Nº: 83**

**PROCESSO:** GO – 4721/2023

**Interessado:** Comitê Técnico de Apoio aos Acidentes e Calamidades no âmbito das Engenharias, Agronomia e Geociências

**Assunto:** Instituição e composição do Comitê Técnico de Apoio aos Acidentes e Calamidades no âmbito das Engenharias, Agronomia e Geociências

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 181

**Proposta:**1-Referendar

**Origem:** Diretoria

**Relator:** Luís Chorilli Neto

**CONSIDERANDOS:** a instituição e composição do Comitê Técnico de Apoio aos Acidentes e Calamidades no âmbito das Engenharias, Agronomia e Geociências – COTAC, Decisão D/SP nº 044/2023; considerando a sugestão da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, por solicitação do Diretor Financeiro Adjunto Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva para inclusão de um profissional Geógrafo no Comitê, com a indicação da Geógrafa Camila Bertaglia Carou; considerando que, apesar dos Comitês não serem previstos e normatizados pelo Regimento do Crea-SP, porém, apresentam correlação com os Grupos de Trabalho,

**VOTO:** 1) aprovar a inclusão da Geógrafa Camila Bertaglia Carou como integrante do Comitê Técnico de Apoio aos Acidentes e Calamidades no âmbito das Engenharias, Agronomia e Geociências. 2) À Superintendência de Fiscalização para providências decorrentes.

**Item 1.2 – Processo(s) físicos de ordem “C”**

**PAUTA Nº: 84**

**PROCESSO:** C – 120/2021

**Interessado:** Comitê Multidisciplinar PMOC

**Assunto:** Calendário do Comitê Multidisciplinar PMOC

**CAPUT:** REGIMENTO – art. 182

**Proposta:**1-Aprovar

**Origem:** Diretoria

**Relator:** Luís Chorilli Neto

**CONSIDERANDOS:** que o processo trata do Comitê Multidisciplinar referente ao Plano de Manutenção Operação e Controle – PMOC, o qual teve sua continuação aprovada



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

no exercício de 2023 conforme Decisão D/SP nº 040/2023; considerando a autorização da Presidência para convocação e realização da primeira reunião, ocorrida em 15 de março de 2023; considerando que, com a análise do Plano de Trabalho, entende-se que o mesmo está em acordo com o regimento interno quanto ao seu conteúdo, bem como, a natureza das atividades a serem desenvolvidas; considerando que, apesar dos Comitês não serem previstos e normatizados pelo Regimento do Crea-SP, porém, apresentam correlação com os Grupos de Trabalho; considerando o inciso III do artigo 180 do Regimento do Crea-SP: “Art. 180. Compete ao coordenador de grupo de trabalho: III – propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários”; e, considerando o disposto no artigo 68 do Regimento: “Art. 68. As reuniões ordinárias são previamente convocadas conforme calendário aprovado pela Diretoria e homologado pelo Plenário do Crea”; considerando a proposta de calendário de reuniões, com as seguintes datas: 17/04, 29/05 e 26/06, às 10h, na Sede Angélica,

**VOTO:** 1) aprovar o calendário de reuniões no exercício de 2023 sendo: 17/04, 29/05 e 26/06/2023, às 10h, na Sede Angélica, devendo o Diretor integrante coincidir com o cumprimento do cronograma de suas vindas regimentais, e a indenização aos demais integrantes; 2) Os itens constantes no plano que requisitem atuação da área administrativa e outras despesas deverão ter autorização prévia do Presidente ou a quem for delegado; 3) À Superintendência de Colegiados para providências decorrentes.

**PAUTA Nº: 85**

**PROCESSO:** C-813/2021

**Interessado:** Comissão Especial para Obras, Reformas, Avaliações e Ampliações do Crea-SP

**Assunto:** Calendário da Comissão Especial para Obras, Reformas, Avaliações e Ampliações do Crea-SP

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 151

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Diretoria

**Relator:** Luís Chorilli Neto

**CONSIDERANDOS:** que, conforme Decisões D/SP nº 041/2023 e PL/SP nº 100/2023, foi aprovada a continuidade e composição da Comissão Especial para Obras, Reformas, Avaliações e Ampliações do Crea-SP no exercício de 2023; considerando a autorização da Presidência para convocação e realização da primeira reunião, ocorrida em 17 de março de 2023; considerando o encaminhamento do seu Plano de Trabalho para deliberação da Diretoria, e com a análise do referido, entende-se estar em acordo com o regimento interno quanto ao seu conteúdo, bem como, a natureza das



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

atividades a serem desenvolvidas; considerando o inciso III do artigo 150 do Regimento do Crea-SP: “Art. 150. Compete ao coordenador da comissão especial: III – propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários”; considerando o disposto no artigo 68 do Regimento: “Art. 68. As reuniões ordinárias são previamente convocadas conforme calendário aprovado pela Diretoria e homologado pelo Plenário do Crea”; considerando a proposta de calendário de reuniões da Comissão Especial para Obras, Reformas, Avaliações e Ampliações do Crea-SP para o exercício 2023 com as seguintes datas: 11/04, 08/05, 12/06, 10/07 e 15/08/2023 às 9h30, na Sede Faria Lima,

**VOTO:** 1) aprovar o calendário da Comissão Especial para Obras, Reformas, Avaliações e Ampliações do Crea-SP para o exercício 2023 sendo: 11/04, 08/05, 12/06, 10/07 e 15/08/2023 às 9h30, na Sede Faria Lima; 2) Os itens constantes no plano que requisitem atuação da área administrativa e outras despesas deverão ter autorização prévia do Presidente ou a quem for delegado; 3) À Superintendência Administrativa Financeiro para providências decorrentes.

#### **PAUTA Nº: 86**

**PROCESSO:** C-813/2021

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** Alienação de imóveis

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 9º - inciso XXVIII

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Diretoria

**Relator:** Luís Chorilli Neto

**CONSIDERANDOS:** que, conforme Decisões D/SP nº 041/2023 e PL/SP nº 100/2023, foi aprovada a continuidade e composição da Comissão Especial para Obras, Reformas, Avaliações e Ampliações do Crea-SP no exercício de 2023; considerando que na 1ª Reunião, realizada em 17 de março de 2023, a Comissão manifestou quanto ao estado de conservação e condições de acessibilidade dos imóveis do Crea-SP localizados nos municípios de Bauru, Presidente Prudente, Campinas e Limeira, conforme Súmula; considerando a informação quanto aos orçamentos obtidos para a reforma/manutenção predial e adequações de acessibilidade dos imóveis em questão serem considerados, individualmente, de alto custo, e ainda, que os imóveis não atendem as necessidades deste Conselho no que diz respeito à acessibilidade e que os mesmos já não comportam a estrutura administrativa necessária para a manutenção de Unidade de Atendimento, além da acessibilidade das Unidades de atendimento do interior serem objeto de acompanhamento pelo Ministério Público Federal; considerando a sugestão apresentada pela Comissão, por submeter a alienação dos imóveis à Diretoria e ao Plenário: em Bauru – Av. 1º de agosto, 447 sala 902E – Centro (Matricula 4.239 – 2ª Cartório de Registros de Imóveis e Anexos de Bauru); Presidente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Prudente – Rua Eufrásio Toledo, 72 Vila Maripuará (Matrícula 43.532 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Prudente); Campinas – Av. Monte Castelo, 368 – Jardim Proença (Matrícula 31.143 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas); Limeira – Av. Santos Dumont, 93 Vila Cidade Jardim (Matrícula 10.975 – 2º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira); considerando o inciso XXVIII do artigo 9º do Regimento do Crea-SP: “Art. 9º Compete privativamente ao Plenário: XXVIII – autorizar o presidente a adquirir, onerar e alienar bens imóveis integrantes do patrimônio do Crea”,

**VOTO:** 1) Aprovar a alienação dos imóveis em: Bauru – Av. 1º de agosto, 447 sala 902E – Centro (Matrícula 4.239 – 2ª Cartório de Registros de Imóveis e Anexos de Bauru); Presidente Prudente – Rua Eufrásio Toledo, 72 Vila Maripuará (Matrícula 43.532 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Prudente); Campinas – Av. Monte Castelo, 368 – Jardim Proença (Matrícula 31.143 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas); Limeira – Av Santos Dumont, 93 Vila Cidade Jardim (Matrícula 10.975 – 2º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira); 2) À Superintendência Administrativa Financeiro para providências decorrentes.

---